



QUADRO DE RESUMO – VALORES DE DIÁRIAS

COLÔNIA CARAPEBUS/ES – HOTEL POUSADA DE BOA ESPERANÇA/MG

ANEXO A PORTARIA 26/2018

DIÁRIAS:

SITUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	
		BAIXA TEMPORADA	ALTA TEMPORADA
SÓCIO / DEPENDENTE	<ul style="list-style-type: none">TITULAR E DEPENDENTES	43,00	63,00
PARENTE DO SÓCIO TITULAR	<p><u>ARTIGO 70, § 2º, DO ESTATUTO DO COPM</u></p> <ul style="list-style-type: none">PAIS, FILHOS, IRMÃOS, SOGROS, GENROS, NORAS, NETOS, SOBRINHO(A) DE 1º GRAU	52,00	65,00
CONVIDADO DO SÓCIO	<ul style="list-style-type: none">OUTROS NÃO CLASSIFICADOS COMO PARENTE	65,00	80,00
CRIANÇA	<ul style="list-style-type: none">ATÉ 3 ANOS DE IDADE	GRATUITA	GRATUITA
	<ul style="list-style-type: none">DEPENDENTE DO SÓCIO (DE 4 A 12 ANOS)	25,00	28,00
	<ul style="list-style-type: none">FILHO DE PARENTE (DE 4 A 12 ANOS)	34,00	36,00
	<ul style="list-style-type: none">CONVIDADO DO SÓCIO (DE 4 A 12 ANOS)	39,00	40,00

DIÁRIA A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2018


EDVALDO PICCININI TEIXEIRA, CEL PM REF
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 26/2018

Altera os valores das diárias de hospedagem na Colônia de Férias de Carapebus/ES e Hotel Pousada de Boa Esperança-MG e dispõe sobre outras providências.

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no Art.38. do Estatuto do COPM e,

Considerando a necessidade da adequação das diárias de hospedagem aos custos da Colônia de Férias de Carapebus/ES e da Pousada de Boa Esperança/MG;

Considerando que o último reajuste dessas diárias de hospedagem ocorreu em outubro de 2017:

RESOLVE majorar as diárias de hospedagem nos referidos locais de férias e lazer, então vigentes, que passam, a partir de 01 de outubro de 2018, a vigorar com os seguintes valores:

1. Sócios e dependentes:

1.1. Diárias nos períodos considerados de "Alta Temporada":

R\$63,00 (sessenta e três reais)

- Crianças:

Até 3 anos de idade – **Gratuidade;**

De 4 a 12 anos de idade – **R\$28,00 (vinte e oito reais).**

1.2. Diárias nos períodos considerados de "Baixa Temporada":

R\$43,00 (quarenta e três reais)

- Crianças:

Até 3 anos de idade – **Gratuidade;**

De 4 a 12 anos de idade – **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).**

2. Parentes de Sócio (pais, filhos, irmãos, sogros, genros, noras, netos e sobrinhos(as) de 1º grau:

2.1. Diárias nos períodos considerados de "Alta Temporada":

R\$65,00 (sessenta e cinco reais)

- Crianças:

Até 3 anos de idade – **Gratuidade;**

De 4 a 12 anos de idade – **R\$36,00 (trinta e seis reais).**

2.2. Diárias nos períodos considerados de "Baixa Temporada":

R\$52,00 (cinquenta e dois reais reais)

- Crianças:

Até 3 anos de idade – **Gratuidade;**

De 4 a 12 anos de idade – **R\$34,00 (trinta e quatro reais).**

- No ato da reserva, se solicitado, o sócio deverá fazer prova do grau de parentesco alegado.

3. Convidados de Sócio que não se enquadram no item 2:

3.1. Diárias nos períodos considerados de "Alta Temporada":

R\$80,00 (oitenta reais)

- Crianças:

Até 3 anos de idade – **Gratuidade;**

De 4 a 12 anos de idade – **R\$40,00 (quarenta reais).**

3.2. Diárias nos períodos considerados de "Baixa Temporada":

R\$65,00 (sessenta e cinco reais)

- Crianças:

Até 3 anos de idade – **Gratuidade;**

De 4 a 12 anos de idade – **R\$39,00 (trinta e nove reais).**

4. Prescrições diversas:

4.1. A Diretoria do COPM fará publicar comunicado aos sócios sobre os períodos considerados "Alta Temporada", bem como das condições das reservas (Pacotes);

4.2. Nos períodos considerados "Alta Temporada", a hospedagem de parentes de sócio (item 2.) só será admitida com a presença do sócio titular ou do cônjuge/companheira(o);

4.3. Não é permitida a presença de animais domésticos durante a hospedagem;

4.4. A hospedagem de menores de idade só será admitida quando acompanhados por um adulto responsável;

4.5. Cancelamento da Reserva de Hospedagem (RH):

Condicional a não ocupação da Unidade de Hospedagem (UH) por outro hóspede, o cancelamento da RH implica no pagamento, a título de "now show", das seguintes taxas:

- Do vigésimo ao décimo dia: 10% do valor da reserva;

- Do nono dia até ao dia da hospedagem: 30% do valor da reserva.

O COPM não se responsabiliza pela não relocação da UH para outro hóspede.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2018.


EDVALDO PICCININI TEIXEIRA, CEL PM REF
PRESIDENTE